MURAL PMX
ENTRADA 30/06/10
SAÍDA 22/07/10

LEI Nº 1324, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Secretaria de Administração e Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças		
Proj/Ativ	2006	Implantação de Convênio para Servidores		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças		
Proj/Ativ	2007	Precatórios		
Elemento	33.90.91/0001	Sentenças Judiciais	R$	150.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de Junho de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças